



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004, DE 04 DE MAIO DE 1998.

(Oriunda do Legislativo)

SÚMULA: Concede denominação própria a uma das vias públicas da cidade e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O seguimento da Rua Vereador José de Moura Bueno, a partir do Viaduto da Br 153, Até seu término, atualmente no Jardim Pérola, passa a ter a denominação própria da Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho, em homenagem ao pioneiro e ex-Edil desta Casa Legislativa como reconhecimento pelos serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/05/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal